



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/2026.

PROC..	_____
FOLIA:	10
ASS..	Legh

Da autoria da Vereadora Maria Angela Laurito de Moraes, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Concede Título de Cidadã Sebastianense à Senhora Ana Maria Batelochi, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município, nas áreas da cultura, turismo, cerimonial público e voluntariado social.”**

Conforme a justificativa do presente projeto de decreto legislativo, a Sr.^a Ana Maria Batelochi, conhecida como Guga Batelochi, é uma figura importante em São Sebastião. Ela chegou à cidade em 1974 e construiu uma vida e um legado que vão além de sua carreira. Guga é uma mãe dedicada, avó amorosa e bisavó orgulhosa, e sua família é sua maior inspiração. Ela é formada em Turismo com especialização em Hotelaria Hospitalar pela Universidade de São Paulo e se destacou por sua habilidade organizacional, ética e comprometimento com o interesse público.

Guga também teve um papel histórico e pioneiro ao implantar o Cerimonial da Prefeitura de São Sebastião. Além disso, ela foi responsável por eventos culturais e de lazer na cidade, mesmo com poucos recursos. Guga também é ativa na área social e de saúde, participando da Diretoria da Provedoria da Santa Casa. Sua história está intimamente ligada à história de São Sebastião e ela é uma mulher de fé, sensível e comprometida com sua comunidade. Por essas razões, ela é digna de receber o título de cidadã sebastianense.

Assim, esta Comissão entende que o presente projeto de decreto legislativo quanto à iniciativa se encontra regular, formal e materialmente em ordem, estando de acordo com a legislação vigente.

Diante do exposto e após análise, a Comissão reuniu-se e decidiu emitir um parecer favorável à aprovação do projeto em questão, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

É o parecer.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

Sala das Comissões, 10 de março de 2026.

Diego de Castro Pereira
SECRETÁRIO

Henriana Pessuto Candido Lacerda
PRESIDENTE

Maria Angela Laurito de Moraes
MEMBRO

